

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
DELCA -
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Divisão de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Disponibilizamos o inteiro teor do recurso da empresa **AC AFFONSO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - ME**, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões.

Caso as demais empresas desistam das contrarrazões deverão fazê-lo por escrito, para que possamos agilizar o andamento da licitação.



EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
A/C DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROC.Nº 40.362/19

ED. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/19

RECURSO ADMINISTRATIVO PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
AC AFFONSO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ME.

PREZADOS SENHORA)s,



Conforme consta da Ata de pregoão realizada em 07 de novembro deste ano, a Pregoeira abriu o envelope "B" da empresa classificada em primeiro lugar, e com referência à documentação de habilitação exigida no edital, a mesma foi devidamente recebida e conferida pela Pregoeira, que decidiu em inabilitar a empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, por não atender as exigências editalícias no item 2.1, ou seja, o objeto social da empresa não é compatível com o objeto licitado.

Desta forma cumpre informar que para a habilitação na presente licitação, torna-se necessário a atividade fim das licitantes terem como objeto ora licitado a atividade de SEGURANÇA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SGURANÇA DESARMADA PARA OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CONFORME

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, consisting of stylized initials and a surname.

DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, conforme descrição do CNAE da empresa supramencionada, não existe nenhum liame para suprir o objeto. Não sendo possível uma empresa de Serviços artísticos e culturais **fornecerem a prestação de serviço de mão de obra qualificada em SEGURANÇA, conforme CNPJ anexado no processo.**

Ato contínuo, a Pregoeira abriu o envelope "B" da empresa classificada em segundo lugar, e referente à documentação de habilitação exigida no edital, foi devidamente recebida, conferida pela Pregoeira, que decidiu em **inabilitar a empresa AC AFFONSO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ME, por não atender as exigências editalícias nos itens 7.2.1.6.b.1, ou seja, apresentou o valor do capital incompatível com o valor ofertado; item 7.2.1.7, ou seja, apresentou atestado de capacidade técnica não demonstrando compatibilidade dos serviços em características, quantidades, prazos e condições de simultaneidade.**

Ocorre que conforme verificado do contrato Social da Requerente, a mesma foi constituída em 22/09/2010, com o capital de **R\$20.000,00 (vinte mil reais) integralizado**, porém, a mesma mesmo após ter **acrescentado novas atividades**, ampliando sua área de atuação, bem como, seus rendimentos.

Porém, deixou a mesma de atualizar o valor do capital, que foi amplamente aumentado, devido há existência de uma maior abrangência de atividades e conseqüentemente um ganho de capital.



Assim sendo, informa que a Requerente já requereu junto a sua contabilidade o aumento do capital para R\$100.000,00 (cem mil reais), se ajustando a **exigências editalícias nos itens 7.2.1.6.b.1.**

Cumprindo ainda esclarecer que, como o prazo para o presente recurso é de 03 dias, tornou-se inviável a apresentação a da Terceira Alteração Contratual - Aumento de Capital integralizado, nesta oportunidade, requerendo desta forma a apresentação em cinco dias úteis, da data do pregão.

Quanto ao cumprimento da **exigência contida no item 7.1.1.6,** cumpre informar que a Requerente possui concomitantemente a documentação apresentada em pregão, serviços para as seguintes empresas:

- 1) **FAMA ENTRETENIMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N°.28.454.851/0001-23, situada a Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues, 89 - Itaipava - Petrópolis/RJ.
- 2) **TOP SPORT BAR E RESTAURANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob N.º 10.292.676/0001- 50, situada a Est União E Industria, 11770, Itaipava, Petrópolis/RJ.

Assim sendo conforme a empresa Requerente supre as exigências contidas no **no item 7.1.1.6.**

Desta forma, conforme todo o exposto é certo que a Requerente possui todas as qualidades



técnicas exigidas pelo Edital do Pregão 36/19, tendo suprida a inabilitação.

Porém, quanto a empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, por não atender as exigências editalícias no item 2.1, não tem a condição mínima necessária a cumprir as exigências, ou seja, o objeto social da empresa não é compatível com o objeto licitado .

Destarte, Requer a V.Sa. receba o presente Recurso Administrativo, para que, seja CONFERIDA A REQUERENTE A HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO DO PREGÃO 36/19, bem como, manter a empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS **INABILITADA**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Petrópolis, 11 de Novembro de 2019.



AC AFFONSO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA